



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



V – **Monitoramento e Acompanhamento**: acompanhamento continuado dos casos, com revisões periódicas e elaboração de **relatórios trimestrais** de acompanhamento.

2.4.7. A capacitação será estruturada em projetos e módulos distintos, segmentados por área de atuação e por público-alvo, contemplando conteúdos e metodologias específicas, conforme detalhamento apresentado a seguir.

I. Projeto Adolescer – Sexualidade, Prevenção e Violência Doméstica (Rede Pública de Ensino)

a) Carga horária e formato

Carga horária total: 20h

- **16h presenciais**
- **4h** de atividades complementares (questionários virtuais e atividades orientadas)

b) Público-alvo

- Adolescentes da **rede municipal de educação** (rede pública de ensino).

c) Eixos temáticos

- **Saúde sexual e reprodutiva**
- **Prevenção da gravidez na adolescência**
- **Prevenção às ISTs**
- **Prevenção e identificação de situações de abuso/violência sexual**
- **Violência doméstica e violência de gênero**
- **Saúde mental do adolescente** (prevenção de automutilação e comportamento suicida)
- **Prevenção ao uso de álcool, drogas e outras substâncias**

d) Objetivos

- Promover saúde sexual e reprodutiva, com ênfase em **prevenção** (gravidez na adolescência e ISTs).
- Prevenir situações de **violência doméstica**, violência de gênero e abuso/violência sexual.
- Sensibilizar **pais e responsáveis** sobre impactos sociais e familiares da gravidez precoce.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Estimular comportamento responsável e protetivo: **sexo seguro**, adiamento do início da atividade sexual e escolhas saudáveis.
- Fortalecer ações preventivas e de proteção relacionadas à **saúde mental** (automutilação e comportamento suicida).

e) Ações estratégicas (20h)

- **Reunião com a rede de enfrentamento**: apresentação do projeto (início) e entrega de relatório/indicadores (final) – **4h (virtual)**
- Rodas de conversa e palestras com **pais/responsáveis** – **2h**
- Palestras junto aos **adolescentes** – **1h**
- Roda de conversa com **professores** + distribuição de material educativo – **2h**
- Palestra: saúde reprodutiva e saúde mental do adolescente (ênfase preventiva) – **2h**
- Oficinas lúdicas com adolescentes e professores (prevenção e proteção) – **4h**
- Peça teatral temática + solenidade de encerramento com certificação – **4h**

II. Projeto Cuidar de Quem Educa – Saúde Mental de Educadores e Prevenção da Violência Escolar

a) Carga horária e formato

- **Carga horária total**: 20h
- **14h presenciais**
- **6h virtuais** (atividades estruturadas + questionários qualitativos/avaliativos)

b) Público-alvo

- Educadores, professores, gestores e equipe pedagógica da **rede pública**.

c) Eixos temáticos

- Saúde mental do educador: estresse, sobrecarga, esgotamento emocional
- Violência escolar: tipos, fatores de risco e proteção, repercussões
- Comunicação assertiva e manejo de conflitos (incluindo práticas de diálogo)
- Técnicas vivenciais (psicodrama/abordagens participativas) aplicadas ao contexto escolar

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Autoridade saudável, limites e vínculos afetivos
- Construção de estratégias coletivas e planos de ação preventivos

d) Objetivos

- Fortalecer a saúde mental dos educadores e desenvolver competências emocionais, comunicacionais e relacionais para **prevenir, compreender e intervir** de modo assertivo e humanizado frente à violência escolar.
- Promover autocuidado e ampliar consciência emocional.
- Reconhecer fatores internos/externos relacionados à violência na escola.
- Desenvolver comunicação assertiva e estratégias práticas de manejo de conflitos.
- Trabalhar papéis e relações do cotidiano escolar com técnicas vivenciais.
- Construir estratégias e planos de ação preventivos (individual e coletivo).

e) Ações estratégicas (20h)

- Reunião de apresentação do projeto – **2h (virtual)**
- Rodas de conversa (escuta qualificada e compartilhamentos)
- Oficinas de apoio psicoemocional com encaminhamentos quando necessários
- Oficina terapêutica “Teia de Gente”
- Solenidade de encerramento

III. Projeto Renascer para Voar – Autonomia e Empreendedorismo para Rompimento do Ciclo de Violência

a) Carga horária

- **Carga horária:** 20h

b) público-alvo

- mulheres em situação de violência, ameaça, com medida protetiva ou vulnerabilidade

c) Eixos temáticos

- Acolhimento e reconstrução da autoestima

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Comunicação assertiva, limites e rede de apoio
- Autonomia emocional e prevenção de revitimização
- Empreendedorismo acessível e geração de renda
- Plano de vida e plano de renda (metas e próximos passos)

d) objetivos

- Aumento de autoestima e autonomia emocional
- Fortalecimento da postura assertiva e percepção de direitos
- Ideias de renda e planos de ação estruturados
- Formação de rede de apoio entre participantes

e) Ações estratégicas (20h)

- Mobilização e encaminhamento das participantes – 1h
- Acolhimento inicial e diagnóstico psicossocial – 3h
- Fortalecimento emocional e reconstrução da autoestima – 4h
- Comunicação assertiva, limites e rede de apoio – 4h
- Empreendedorismo acessível e geração de renda – 4h
- Plano de vida e plano de renda – 3h
- Avaliação, monitoramento e encerramento – 1h

IV. Projeto Mães Atípicas – Orientação e Apoio a Famílias de Crianças com TEA

a) Carga horária e formato

- **Carga horária total:** 20h
- **4h presenciais**
- **16h virtuais**

b) Público-alvo

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Pais/responsáveis de crianças com TEA; equipe técnica e comunidade escolar/saúde envolvida.

c) Eixos temáticos

- Noções básicas sobre TEA
- Apoio psicoemocional às famílias
- Estratégias de cuidado e educação
- Intersetorialidade (educação, saúde, assistência)
- Cidadania, direitos e enfrentamento de barreiras sociais/institucionais

d) Objetivos

- Proporcionar aos pais e responsáveis noções básicas sobre o TEA, contribuindo para melhor compreensão das características, necessidades e potencialidades das crianças.
- Oferecer apoio psicoemocional às famílias, favorecendo o acolhimento, a escuta qualificada e o fortalecimento emocional dos responsáveis.
- Orientar sobre estratégias de cuidado, educação e estimulação, adequadas à realidade familiar e ao contexto escolar e comunitário.
- Fortalecer a articulação intersetorial entre educação, saúde e assistência social, promovendo ações integradas de apoio às famílias.
- Informar e sensibilizar sobre direitos, cidadania e acesso às políticas públicas, contribuindo para o enfrentamento de barreiras sociais, institucionais e atitudinais que dificultam a inclusão das crianças com TEA.

e) Ações estratégicas (20h)

- Levantamento estimado (CadÚnico) do número de crianças com TEA – **2h (virtual)**
- Elaboração e aplicação de questionários (pais, professores, ACS) – **2h (virtual)**
- Apresentação do projeto a coordenação/equipe pedagógica – **2h (virtual)**
- Visitas às escolas – **4h**
- Oficinas temáticas (saúde mental, autoestima, cidadania, violência institucional) – **4h**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Avaliação final com participantes – **2h (virtual)**
- Relatório final com consolidação dos dados – **2h**
- Solenidade de encerramento com depoimentos/avaliação da evolução – **2h**

V. Oficina “Maria da Penha nas Escolas” – Prevenção da Violência de Gênero no Ambiente Escolar

a) Carga horária e formato

- **20h** (16h presenciais + 4h digitais)

b) Público-alvo

- Educadores, gestores escolares e equipes pedagógicas.

c) Eixos temáticos

- Lei Maria da Penha e papel da escola
- Legislações correlatas e direitos das vítimas (inclui sigilo e proteção)
- Cultura escolar, estereótipos, prevenção e educação para equidade
- Protocolos de acolhimento e fluxo de encaminhamento
- Planejamento da Semana Escolar (Lei 14.164/2021) e plano de ação escolar

d) Objetivos

- Compreender os fundamentos, princípios e instrumentos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e o papel da escola na prevenção e no enfrentamento da violência de gênero.
- Conhecer e aplicar as legislações correlatas e os direitos das vítimas, com ênfase no sigilo, proteção integral e não revitimização.
- Identificar situações de vulnerabilidade, discriminação e violência de gênero no contexto escolar, considerando estereótipos, desigualdades e práticas institucionais.
- Promover práticas educativas voltadas à equidade de gênero, à cultura de paz e ao respeito mútuo no ambiente escolar.
- Capacitar as equipes escolares para a construção e aplicação de protocolos de acolhimento, registro e encaminhamento de casos à rede de proteção.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Planejar e estruturar ações pedagógicas para a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, conforme a Lei nº 14.164/2021.
- Elaborar plano de ação escolar integrado às políticas públicas e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), voltado à prevenção da violência de gênero.

e) Ações estratégicas (20h)

- **Sensibilização e mobilização institucional – 1h**
- **Formação teórica: Lei Maria da Penha e papel da escola – 4h**
- **Cultura escolar, estereótipos e equidade de gênero – 4h**
- **Identificação, acolhimento e registro de casos – 3h**
- **Construção de protocolos e fluxos de encaminhamento – 3h**
- **Planejamento da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher – 2h**
- **Elaboração do Plano de Ação Escolar – 2h**
- **Avaliação e sistematização dos resultados – 1h**

VI. Oficina de Prevenção ao Bullying e Comunicação Não Violenta (CNV)

a) Carga horária e formato

- **Carga horária total: 20 horas**
- **Formato:** presencial e/ou híbrido, conforme planejamento da Unidade Gestora, com atividades teóricas, práticas e elaboração de produtos institucionais.

b) Público-alvo

- Estudantes do Ensino Fundamental I e II;
- Professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
- Equipes de apoio escolar;
- Profissionais da rede de proteção vinculados à escola (Assistência Social, CRAS/CREAS);
- Pais e responsáveis, quando convocados para ações específicas de sensibilização.

c) Eixos temáticos

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Prevenção e enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying no ambiente escolar;
- Comunicação Não Violenta (CNV) como ferramenta estratégica de prevenção e resolução de conflitos;
- Cultura de paz, empatia, autorregulação emocional e convivência respeitosa;
- Identificação, registro e tratamento adequado de situações de violência escolar;
- Articulação da escola com a rede de proteção e com as famílias;
- Construção de plano interno de prevenção ao bullying e monitoramento por indicadores.

d) Objetivos

- Sensibilizar a comunidade escolar sobre o bullying e o cyberbullying, suas causas, consequências e formas de prevenção.
- Introduzir a Comunicação Não Violenta como instrumento de diálogo, empatia e resolução pacífica de conflitos.
- Desenvolver habilidades socioemocionais relacionadas à escuta, autorregulação emocional e cooperação.
- Capacitar gestores e educadores para identificar, registrar e conduzir adequadamente situações de bullying.
- Estruturar fluxo institucional de acolhimento, comunicação à família e encaminhamento à rede de proteção.
- Apoiar a elaboração de plano interno de prevenção ao bullying por unidade escolar.
- Produzir indicadores e relatório técnico para monitoramento das ações implementadas.

e) Ações Estratégicas e Carga Horária (20h)

- **Sensibilização e diagnóstico inicial da convivência escolar – 2h**
- **Formação teórica sobre bullying e cyberbullying – 4h**
- **Comunicação Não Violenta e manejo emocional – 4h**
- **Cultura de paz, empatia e práticas restaurativas – 3h**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- **Fluxo institucional: identificação, registro e encaminhamentos – 3h**
- **Elaboração do Plano Interno de Prevenção ao Bullying – 3h**
- **Avaliação, indicadores e relatório final – 1h**

VII. Oficina para Gestantes – Prevenção da Violência Obstétrica (Saúde e Assistência)

a) Carga horária e formato

- **Carga horária total: 20 horas**
- **Formato: híbrido**

b) Público-alvo

- Gestantes acompanhadas pelos serviços da **Assistência Social e Saúde;**
- Mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- Profissionais da rede socioassistencial e da atenção básica à saúde, quando indicado.

c) Eixos temáticos

- Violência obstétrica como forma de violência de gênero e institucional;
- Direitos sexuais e reprodutivos da mulher;
- Práticas inadequadas e práticas baseadas em evidências no pré-natal, parto e pós-parto;
- Desigualdades sociais, raciais e estruturais no atendimento obstétrico;
- Rede de proteção, denúncia e atuação intersetorial;
- Humanização do cuidado e construção de protocolos locais de prevenção.

d) Objetivos

- Conceituar a violência obstétrica e suas diferentes formas de manifestação.
- Informar sobre direitos legais e normativos relacionados à gestação, parto e puerpério.
- Diferenciar práticas inadequadas de boas práticas baseadas em evidências científicas.
- Sensibilizar sobre os impactos físicos, emocionais e sociais da violência obstétrica.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- Orientar quanto aos canais de denúncia e aos serviços da rede de proteção.
- Contribuir para a construção de estratégias e protocolos locais de atendimento humanizado.

e) Ações Estratégicas e Carga Horária (20h)

- **Conceitos, direitos e legislação – 4h (virtual)**
- **Práticas inadequadas x boas práticas baseadas em evidências – 4h (virtual)**
- **Causas estruturais, impactos e desigualdades – 4h (3h virtual + 1h presencial)**
- **Rede de proteção, denúncia e atuação intersetorial – 4h (presencial)**
- **Plano local de prevenção e protocolo de atendimento humanizado – 4h (presencial)**

VIII. Oficina/Projeto de Ressocialização de Homens Autores de Violência Doméstica

a) Carga horária e formato

- **Carga horária total: 20 horas**
- **Formato:** presencial, com atividades formativas, reflexivas e acompanhamento psicossocial, podendo incluir encontros individuais e coletivos, conforme metodologia definida.

b) Público-alvo

- Homens autores de violência doméstica e familiar, preferencialmente em cumprimento de **medidas protetivas**, respondendo a processo judicial, ou encaminhados voluntariamente pela rede de proteção e assistência social, observados os critérios técnicos, legais e de segurança definidos pelos órgãos competentes.

c) Eixos temáticos

- Violência doméstica e familiar como fenômeno social e relacional;
- Gênero, masculinidades e construção social dos papéis;
- Responsabilização, reflexão crítica e prevenção da reincidência;
- Comunicação não violenta, manejo de conflitos e autorregulação emocional;
- Impactos da violência na mulher, na família e na comunidade;
- Rede de proteção, corresponsabilização e convivência familiar saudável.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

d) Objetivos

- Favorecer a reflexão crítica sobre atitudes, crenças e comportamentos relacionados à violência doméstica e de gênero.
- Estimular o reconhecimento da responsabilidade pelos atos praticados e de suas consequências legais, sociais e familiares.
- Desenvolver habilidades de comunicação, controle emocional e resolução pacífica de conflitos.
- Contribuir para a desconstrução de padrões de masculinidade associados à violência.
- Fortalecer vínculos familiares e sociais de forma segura e responsável.
- Integrar os participantes à rede de proteção e acompanhamento psicossocial.
- Produzir informações e indicadores que subsidiem políticas públicas de prevenção à violência.

e) Ações Estratégicas e Carga Horária (20h)

- **Apresentação institucional do projeto e articulação intersetorial – 2h**
- **Mobilização e divulgação responsável – 2h**
- **Entrevista inicial, escuta qualificada e adesão formal – 3h**
- **Encontros quinzenais e rodas de conversa reflexivas – 6h**
- **Construção do perfil socioeconômico e acompanhamento psicossocial – 3h**
- **Atividades com a família e ações educativas pontuais – 2h**
- **Avaliação final, indicadores e relatório conclusivo – 2h**

2.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DIGITAL

2.5.1. Do Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, atuando na condição de **operadora de dados**, enquanto o

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Município de Icó/CE será o **controlador**, para todos os fins legais, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis realizados no âmbito da execução contratual.

Parágrafo único. Consideram-se **dados pessoais sensíveis**, para fins deste contrato, aqueles relacionados à origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, dados referentes à saúde, à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, bem como informações relativas a vítimas de violência, nos termos do art. 5º, II, da LGPD.

2.5.2. Finalidade, Limitação e Adequação do Tratamento

O tratamento de dados pessoais deverá ocorrer **exclusivamente** para o cumprimento das finalidades públicas previstas neste Termo de Referência, sendo **vedado** à CONTRATADA:

- I – utilizar os dados para finalidade diversa da execução contratual;
- II – compartilhar, comercializar ou ceder dados a terceiros não autorizados;
- III – realizar tratamento excessivo, desnecessário ou incompatível com o objeto contratado.

2.5.3. Segurança da Informação

A CONTRATADA deverá adotar **medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais**, nos termos do art. 46 da LGPD, incluindo, no mínimo:

- I – Criptografia de dados em trânsito e em repouso;
- II – Controle de acesso por perfil de usuário, com autenticação individual e logs de auditoria;
- III – Registro e rastreabilidade das operações realizadas no sistema;
- IV – Mecanismos de prevenção contra acessos não autorizados, vazamentos, ataques cibernéticos e outras formas de tratamento ilícito ou inadequado;
- V – Certificado digital de segurança (SSL/TLS) para acesso à plataforma.

2.5.4. Localização e Armazenamento dos Dados

Os dados tratados no âmbito da execução contratual deverão ser **armazenados prioritariamente em servidores localizados no território nacional**, observando-se:

- I – a soberania dos dados;
- II – a legislação brasileira aplicável;
- III – os princípios da segurança, prevenção e responsabilização.

Parágrafo único. A utilização de infraestrutura em nuvem deverá observar padrões internacionais de segurança da informação (ex.: ISO/IEC 27001 ou equivalente).



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



2.5.5. Política de Backup, Retenção e Recuperação

A CONTRATADA deverá manter **política formal de backup e recuperação de dados**, contemplando, no mínimo:

- I – Backups automáticos e periódicos;
- II – retenção mínima compatível com a legislação aplicável e com as necessidades da Administração;
- III – possibilidade de restauração integral dos dados em caso de falha, incidente ou descontinuidade do serviço;
- IV – fornecimento de cópia dos dados ao Município, sempre que solicitado, em formato interoperável (ex.: CSV, JSON ou equivalente).

2.5.6. Continuidade do Serviço e Reversibilidade

A CONTRATADA deverá assegurar a **continuidade do serviço** durante toda a vigência contratual, bem como a **reversibilidade da solução**, garantindo que, ao término do contrato:

- I – Todos os dados sejam disponibilizados ao Município, sem ônus adicional;
- II – não haja retenção indevida de informações;
- III – seja assegurada a migração dos dados para outra solução tecnológica, se necessário.

2.5.7. Incidentes de Segurança

A CONTRATADA deverá comunicar **imediatamente** ao Município a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, indicando:

- I – a natureza do incidente;
- II – os dados potencialmente afetados;
- III – as medidas corretivas adotadas;
- IV – as ações de mitigação e prevenção de novos incidentes.

2.5.8. Responsabilidade e Penalidades

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal prevista na LGPD e demais normas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA, E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Este Termo de Referência busca efetivar a contratação de uma instituição que consiga colaborar com a administração pública municipal, criando, aplicando e capacitando na montagem da rede de enfrentamento à violência contra mulher.

3.1 A Contratação de empresa especializada na capacitação na montagem da rede de enfrentamento à violência contra mulher, para servidores lotados na educação, assistência social e saúde, servidores do grupo operacional, professores, núcleos gestores, técnicos, envolvidos na referida rede com a carga horária distribuída em 8 horas/aula presencial, 24 horas/aula na modalidade à distância (EAD) via plataforma digital.

3.2. Capacitação tem o objetivo de preparar e sensibilizar os agentes públicos e engajar a comunidade no processo de implementação das políticas definidas em legislação especial para os temas relacionados a rede de enfrentamento à violência contra mulher.

3.3. Os Serviços serão executados de forma presencial na sede da Unidade Gestora e à distância, ou seja, não presencial nas dependências da contratada, conforme especificações; como instrumento essencial para promover a equidade de gênero, fortalecer os direitos das mulheres e combater todas as formas de discriminação e violência. A criação desse órgão está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres (art.5º, CF/88), e com as diretrizes estabelecidas em normativas nacionais, como a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006) e demais regulamentos para o tema.

3.4. Justifica-se a contratação para garantir a efetividade e eficiência no processo de implantação da rede através de assessoria consultoria com apoio de plataforma para consolidar a rede de proteção à mulher.

3.5. A assessoria consiste em auxiliar de forma técnica, as atividades, esse auxílio parte desde o desdobramento do projeto até a efetivação do serviço. Ou seja, a assessoria identifica problemas, assim como um consultor, porém, participa da parte operacional do serviço, interferindo diretamente no processo. A assessoria aplica as soluções que desenvolveu a partir do diagnóstico, executando os processos operacionais contidas neste termo.

3.6 Consultoria, por um tempo limitado ao cronograma de execução deste objeto, conforme ordem de serviço, consiste no serviço que auxilia as atividades. A consultoria analisa, de forma precisa, e dinâmica de todos os trabalhos que são realizados, desempenhando o preenchimento de lacunas, objeto deste termo, fazendo o seu diagnóstico e emitindo relatórios ou pareceres finais, caso demandado, das soluções indicadas que serão aplicadas pela administração pública.

3.7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.7.1. Implantação da Plataforma:

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

A implantação consiste na disponibilização e configuração completa de uma plataforma digital de aprendizagem, estruturada em ambiente SaaS, composta por Sistema de Gestão de Aprendizagem (LMS) integrado à Sistema de Gestão de Conteúdo (CMS). Inclui a criação do ambiente institucional, configuração inicial dos módulos, preparação das trilhas formativas e ativação do acesso para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

3.7.2. Configuração Personalizada:

Abrange a personalização visual e operacional da plataforma, estruturando as categorias de cursos, trilhas de capacitação, permissões de acesso, fluxos internos e dashboards gerenciais. Inclui ainda a organização dos conteúdos de acordo com as necessidades da Rede de Proteção à Mulher e dos servidores envolvidos.

3.7.3 Treinamento da Equipe Técnica:

Compreende a capacitação dos servidores responsáveis pela administração e operação do ambiente, incluindo gestores, coordenadores e instrutores. O treinamento abrange:

- Uso do LMS;
- Gestão de conteúdo;
- Acompanhamento de usuários;
- Emissão de relatórios;
- Boas práticas operacionais.

3.7.4. São disponibilizados materiais didáticos, videoaulas e sessões síncronas para garantir autonomia completa dos usuários.

3.7.5. Suporte Operacional:

Inclui suporte técnico e operacional contínuo para a plataforma, prestado via WhatsApp, e-mail e sistema de chamados, com atendimento a dúvidas, resolução de problemas, orientações de uso e acompanhamento do funcionamento do ambiente durante os 12 meses de contrato.

3.7.6. A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante neste termo de referência.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Do Sistema de Registro de Preços

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



A presente contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do **art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza continuada, eventual e parcelada das demandas, bem como a impossibilidade de definição prévia exata das quantidades a serem efetivamente contratadas ao longo da vigência da Ata.

4.2. Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, funcionais e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.3. Da Adjudicação

A adjudicação do objeto ocorrerá **POR LOTE**, podendo cada item ser adjudicado a licitantes distintos, conforme a ordem de classificação final, **sem qualquer vinculação obrigatória entre os itens**, assegurando-se:

- I – a ampliação da competitividade;
- II – a seleção da proposta mais vantajosa para cada item;
- III – a mitigação de riscos de dependência excessiva de um único fornecedor.

4.4. Da Contratação no Âmbito do SRP

A Administração **não estará obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados**, nem as quantidades estimadas, podendo:

- I – contratar apenas os itens efetivamente necessários;
- II – realizar contratações de forma parcelada;
- III – emitir ordens de fornecimento ou contratos específicos por lote, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

4.5. Justificativa Técnica da Opção por SRP por lote

A adoção do **Sistema de Registro de Preços com julgamento e adjudicação por lote** justifica-se em razão de:

- I – os itens possuem **natureza técnica e operacional distinta** (plataforma tecnológica, suporte, assessoria, capacitações e projetos);
- II – a execução dos itens ocorrer de forma **independente e não necessariamente simultânea**;
- III – a possibilidade de participação de fornecedores especializados em itens específicos;
- IV – a observância do princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável;
- V – o atendimento às recomendações dos órgãos de controle externo.

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



4.5. O local de disputa será no Portal do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br

5. DA JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Administração pública seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM VALOR ESTIMADO:

Implantação, capacitação e suporte							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE OFICINAS	QTD DESERVIÇOS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
1	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL DE PLATAFORMA DIGITAL DE EDUCAÇÃO (EAD) CONTINUADA PARA EQUIPE TÉCNICA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHER.	-	4	SERVIÇO		R\$ 1.255,66	R\$ 5.021,52
Oficinas a serem realizadas							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE OFICINAS	MESES DE PAGAMENTO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
2	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE, MÓDULOS DE AUTO SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DISPONÍVEL POR WHATSAPP, EMAIL, COM USO DE APLICATIVO DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO.	4	12	MÊS	R\$ 1.566,36	R\$ 6.225,44	R\$ 75.185,28

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

3	OFICINA COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA ESTRATÉGICA PARA MUDANÇA SOCIAL.	3	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 3.232,47	R\$ 38.789,64	
4	OFICINA EDUCAÇÃO MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	2	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 2.154,98	R\$ 25.859,76	
5	OFICINA PARA GESTANTES SOBRE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	3	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 3.232,47	R\$ 38.789,64	
6	OFICINA RESSOCIALIZAÇÃO DE HOMENS, QUE COMETERAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM MEDIDA PROTETIVA	1	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 1.077,49	R\$ 12.929,88	
7	PROJETO ADOLESCER: OFICINAS PARA ADOLESCENTES SOBRE SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	2	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 2.154,98	R\$ 38.789,64	
8	PROJETO CUIDAR DE QUEM EDUCA: CAPACITAÇÃO CUIDAR DE QUEM EDUCA / TRABALHAR	1	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 1.077,49	R\$ 12.929,88	

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



	E PREPARAR SAÚDE MENTAL DOS EDUCADORES NO COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS							
9	PROJETO MÃES ATÍPICAS / PROPORCIONAR AOS PAIS DE CRIANÇAS COM TEA CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE ESSE TIPO DE TRANSTORNO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA / APOIO EMOCIONAL E PSICOLÓGICO	4	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 4.309,96	R\$ 51.719,52	
10	PROJETO RENASCER PARA VOAR ROMPER O CICLO DA VIOLÊNCIA FOMENTANDO SUBSÍDIOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO EMPREENDEDORISMO.	3	12	MÊS	R\$ 1.077,49	R\$ 3.232,47	R\$ 38.789,64	

O detalhamento dos quantitativos e as especificações individuais de cada uma das 04 (quatro) secretarias e órgãos participantes (SAAE, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria do Trabalho e Assistência Social.) encontram-se discriminados em anexo a este documento, em estrita conformidade com os respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada unidade.

6.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Icó /CE, as quais estão acostadas nos autos do processo

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



licitatório e apresentam valor médio estimado de R\$ 325.874,52 (**TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL OTOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**),

6.2. O valor estimado ou o valor máximo aceitável/ item para a contratação

*Os valores estimados, máximo aceitável para cada item, foram efetuados pela Central de Compras do Município.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, **uma única vez**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida na respectiva ordem de fornecimento ou instrumento contratual, observando-se o prazo necessário à execução do objeto e o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, mediante emissão de **Ordem de Serviço**, respeitando-se as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A execução poderá ocorrer de forma **presencial, remota ou híbrida**, conforme a natureza do serviço e o planejamento da Unidade Gestora, sem prejuízo da qualidade, continuidade e eficiência da prestação.

8.3. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica qualificada durante toda a execução contratual, responsabilizando-se integralmente pela coordenação, logística, metodologia e resultados dos serviços prestados.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – **Recebimento provisório**, pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas;

II – **Recebimento definitivo**, após avaliação da qualidade, funcionalidade e aderência aos objetivos pactuados.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



9.2. O recebimento definitivo estará condicionado à entrega dos relatórios técnicos, registros de execução, certificados emitidos, indicadores de desempenho e demais produtos previstos neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, ou conforme a execução efetiva dos serviços, mediante apresentação de **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do atesto, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Poderão ser aplicadas **glosas**, conforme previsto no SLA e nos indicadores de desempenho, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de **12 (doze) meses**, contados da data da apresentação da proposta.

11.2. Após esse período, poderá ser concedido reajuste, mediante solicitação formal da CONTRATADA, com base em índice oficial que reflita a variação dos custos do setor, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência:

- I – Executar os serviços com qualidade, eficiência e observância das normas legais e técnicas aplicáveis;
- II – Manter sigilo absoluto sobre dados e informações sensíveis;
- III – Cumprir integralmente a LGPD e as normas de segurança da informação;
- IV – Disponibilizar suporte técnico conforme SLA pactuado;
- V – Fornecer relatórios periódicos de execução e desempenho;
- VI – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do Município de Icó/CE:

- I – Designar fiscal e gestor do contrato;
- II – Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual;

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



- IV – Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos legais;
- V – Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O fiscal do contrato poderá:

- I – Solicitar ajustes e correções;
- II – Registrar ocorrências;
- III – Aplicar glosas;
- IV – Recomendar sanções, quando cabível.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As sanções poderão incluir, conforme o caso:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

17.1. A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e institucional, sempre que aplicável, em conformidade com as diretrizes do TCU e do TCE/CE.

18. DO TESTE DE CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SaaS)

18.1. Finalidade

O Teste de Conformidade tem por finalidade **verificar a aderência da solução tecnológica ofertada aos requisitos funcionais, de segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança digital previstos neste Termo de Referência, antes da adjudicação e homologação.**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

**18.2. Procedimento**

I – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, ambiente de demonstração funcional da solução ofertada;

II – A demonstração poderá ocorrer em ambiente web, em nuvem ou local indicado pela Administração;

III – Todos os custos decorrentes do Teste de Conformidade correrão por conta da licitante.

18.3. Checklist de Conformidade Técnica, Funcional e de Segurança

Nº	REQUISITO	ATENDE (SIM/NÃO)
1	Plataforma web no modelo SaaS, acessível via navegador, sem necessidade de instalação local	
2	Certificado de segurança SSL/TLS ativo	
3	Controle de acesso por perfil de usuário (gestor, técnico, operador, usuário final)	
4	Autenticação individual de usuários com registro de logs	
5	Registro e auditoria das ações realizadas no sistema	
6	Módulo de gestão de cursos EAD, trilhas formativas e emissão de certificados	
7	Módulo de registro de denúncias (anônimas e identificadas), com upload de evidências	

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Nº	REQUISITO	ATENDE (SIM/NÃO)
8	Módulo de gestão e acompanhamento de casos de violência	
9	Proteção contra revitimização (histórico único de atendimento)	
10	Criptografia de dados em trânsito e em repouso	
11	Backup automático periódico	
12	Possibilidade de exportação dos dados em formato interoperável (CSV/JSON)	
13	Hospedagem dos dados em servidores localizados no Brasil	
14	Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018)	
15	Política de continuidade do serviço e reversibilidade	

18.4. Resultado

Resultado Final	Reprovado	Aprovado

- **Aprovado:** atende integralmente aos requisitos
- **Reprovado:** não atende a um ou mais requisitos essenciais

Parágrafo único. A reprovação no Teste de Conformidade implicará **desclassificação da proposta**, com convocação do licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Qualificação Técnica

19.1.1 Qualificação Técnico-Operacional

Para fins de comprovação da aptidão para execução do objeto, o licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

a) O atestado deverá conter identificação do emitente, descrição dos serviços executados, período de execução e avaliação satisfatória do desempenho, devidamente assinado por representante legal da entidade emitente;

b) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante;

c) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes do atestado apresentado, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.2 Da não exigência de qualificação técnico-profissional na fase de habilitação

Considerando que o objeto da presente contratação se classifica como bem e serviço comum, envolvendo solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS) e serviços padronizados, cuja execução não demanda profissionais de notória especialização nem apresenta natureza intelectual singular, não será exigida comprovação de qualificação técnico-profissional na fase de habilitação, em observância ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo.

A indicação de equipe técnica, bem como a comprovação de qualificação dos profissionais eventualmente alocados para a execução dos serviços, será exigida somente na fase de execução contratual, quando necessária, mediante solicitação formal da Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

19.1.3 Justificativa técnica

A limitação da qualificação técnica à comprovação da capacidade técnico-operacional mostra-se suficiente e adequada ao objeto, uma vez que a contratação envolve solução amplamente disponível no mercado, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, não sendo razoável nem proporcional exigir, na fase de habilitação, a prévia vinculação de profissionais específicos ou a apresentação de currículos, diplomas ou compromissos formais de participação, os quais poderiam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



III – **Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

IV – **Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

V – **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

VI – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

VII – **Certidão de inexistência de débitos previdenciários**, quando exigível, conforme a legislação vigente.

21.2. As certidões deverão estar **válidas na data da apresentação da proposta e da habilitação**, admitindo-se a comprovação por meio eletrônico, conforme disposto no edital.

21.3. Será admitida a apresentação de **certidão positiva com efeitos de negativa**, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, desde que atenda às exigências legais.

21.4. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista poderá ser **postergada para o momento da contratação**, nos casos e condições previstos na legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

21.5. A Administração poderá promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da habilitação.

21.6. A ausência, irregularidade ou vencimento das certidões exigidas implicará a **inabilitação do licitante**, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento previstas na legislação vigente.

22. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL (PROPOSTA VENCEDORA)

22.1 Convocação do licitante vencedor

Encerrada a fase de lances e concluída a negociação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante melhor classificado para, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no sistema eletrônico, **encaminhar a proposta final ajustada ao último lance ofertado**, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação justificada do licitante, desde que não haja prejuízo à competitividade e à regularidade do certame.

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



22.2 Documentos que deverão acompanhar a proposta final

A proposta final deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico e conter, de forma clara e objetiva:

I – Proposta de preços atualizada, contendo:

- descrição detalhada dos objetos ofertados, em conformidade com o Termo de Referência;
- quantidades ofertadas;
- valores unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional (Real);
- indicação do prazo de vigência/execução, quando aplicável;
- prazo de validade da proposta, conforme previsto no edital;
- declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes (quando aplicável) e demais despesas necessárias à execução do objeto.

II – Documentação técnica da solução ofertada, compatível com a natureza do objeto, contendo:

- apresentação institucional da solução tecnológica (plataforma SaaS);
- descrição das funcionalidades, módulos e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência;
- informações sobre infraestrutura, segurança da informação, suporte técnico e níveis de serviço (SLA), quando aplicável;
- comprovação de aderência aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no edital.

III – **Declaração de conformidade**, firmada pelo licitante, atestando que a solução ofertada atende integralmente às especificações técnicas, funcionais e operacionais previstas no Termo de Referência e no edital.

22.3 Da vedação a exigências desproporcionais

Não será exigida a apresentação de amostras físicas, fotos de produtos, marca ou modelo comercial, nem laudos técnicos de fabricação, salvo quando estritamente necessários à comprovação de requisito técnico previsto no Termo de Referência e devidamente justificado, considerando tratar-se de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS).

22.4 Análise e aceitação da proposta

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508
Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó - CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



O(A) Pregoeiro(a) procederá à análise da proposta final quanto à sua conformidade com o Edital e o Termo de Referência, podendo promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, dos princípios da Administração Pública e das orientações dos órgãos de controle.

23.2. Este Termo de Referência integra o Edital para todos os fins legais.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icó/CE para dirimir controvérsias decorrentes da contratação.

Icó-CE, 17 de maio de 2026


LUMA SALES CAVALCANTE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL


MIRELLY MARTINS BATISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


FRANCISCA REGIANE BRAZ DE CARVALHO

SECRETARIA DA SAÚDE


MARA RAQUEL PERREIRA ALEXANDRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



PREFEITURA DE
ICÓ
PRA CONTINUAR E AVANÇAR

	MULHER	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	TOTAL
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL DE PLATAFORMA DIGITAL DE EDUCAÇÃO (EAD) CONTINUADA PARA EQUIPE TÉCNICA	1	1	1	1	4
DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHER.					
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE, MÓDULOS DE AUTO-SERVIÇO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DISPONÍVEL POR WHATSAPP, EMAIL, COM USO DE APLICATIVO DESTINADA ATENDER AS	1	1	1	1	4
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO.					
OFICINA COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA ESTRATÉGICA PARA MUDANÇA SOCIAL.	1	1		1	3
OFICINA EDUCAÇÃO MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	1	1			2
OFICINA PARA GESTANTES SOBRE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	1		1	1	3
OFICINA RESSOCIALIZAÇÃO DE HOMENS, QUE COMETERAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM MEDIDA PROTETIVA PROJETO ADOLESCER: OFICINAS PARA ADOLESCENTES SOBRE SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.				1	1





PREFEITURA DE
ICO

PRA CONTINUAR E AVANÇAR

PROJETO ADOLESCER: OFICINAS PARA ADOLESCENTES SOBRE SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1	1			2
PROJETO CUIDAR DE QUEM EDUCA: CAPACITAÇÃO CUIDAR DE QUEM EDUCA / TRABALHAR E PREPARAR SAÚDE MENTAL DOS EDUCADORES NO COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS		1			1
PROJETO MÃES ATÍPICAS / PROPORCIONAR AOS PAIS DE CRIANÇAS COM TEA CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE ESSE TIPO DE TRANSTORNO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA / APOIO EMOCIONAL E PSICOLÓGICO	1	1	1		4
PROJETO RENASCER PARA VOAR ROMPER O CICLO DA VIOLÊNCIA FOMENTANDO SUBSÍDIOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO EMPREENDEDORISMO.	1		1		3

